****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 168 Ano 63.**

**Quarta-Feira 05 de Setembro de 2018**

**PORTARIAS. Pág, 03**

**PORTARIA 752, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

10. **ANTONIETA GOMES DE AMORIM**, RF 847.665.9, a

pedido, e a partir de 14.08.2018, do cargo de Encarregado de

Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Segurança Alimentar

e Nutricional, do Departamento de Segurança Alimentar e

Agricultura, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18, vaga 2998.

**TITULOS DE NOMEAÇÃO. Pág, 03**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 224, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

9. **GUILHERME AUGUSTO VELOZO**, RG 33.349.430-1-SSP/

SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI05,

da Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional, do

Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura, da **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.153/18, vaga 2998.

10. **DIOMAR ARAUJO BARBOSA**, RG 32.976.538-3-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da

Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração

e Finanças, da **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e**

**Cultura**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18 e do Decreto

58.071/15, vaga 17566.

**SECRETARIAS. Pág, 05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PORTARIA 29/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018**

Indica fiscais e respectivos suplentes para os contratos que especifica.

JASMIM LINH EYMERY, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, bem como nas especificações do Decreto nº 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de

recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO os servidores abaixo listados para exercerem a função de fiscal ou suplente, no âmbito das respectivas unidades:





**SERVIDORES. Pág, 29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

****

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:



**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE**

**SERVIÇO – DEFERIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO**

**112, DA LEI N° 8989/79.**

****

**EDITAIS. Pág, 41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000269-6**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para o PRONATEC. Contratação de Auxiliar Administrativo do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual

adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei

12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi

homologado através de despacho publicado no DOC 27 de ojunho 2017 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana,

instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO o acréscimo de 126 (cento e vinte e seis) horas-aula à concessão de bolsa para

JULIANA LIMA, portadora do RG n.º 34.785.009-1/SSP-SP, que atua como auxiliar administrativo no âmbito do PRONATEC., para

exercer suas funções no curso de Vendedor e Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos.

Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de reserva, empenho, liquidação e pagamento, no valor

total de R$ R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do

presente

O valor da hora-aula será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).



**LICITAÇÕES. Pág, 55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**8110.2017/0000133-7**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Permissão de uso de áreas da Escola Municipal

de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e do

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes para instalação

de cantinas nas respectivas áreas, visando a melhoria do

atendimento ao público dos equipamentos. Pregão eletrônico.

Homologação e revogação.

I - À vista dos elementos constantes do presente Processo,

no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com

fundamento no disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e n°

10.520/2002, na Lei Municipal n° 13.278/2002, no artigo 114,

§ 4º, da Lei Orgânica do Munício, nos Decretos Municipais n°

44.279/2003 e n° 46.662/2005 e no artigo 25 do Estatuto Social

da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto Municipal

56.507/2015 e tendo em vista a manifestação da Assessoria

Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º

010722975) e as decisões dos Conselhos da Escola Municipal

de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e de

Administração da Fundação de Paulistana de Tecnologia e

Cultura (SEI n.°s 8036787 e 010690230), as quais adoto como

razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do certame - Pregão

Eletrônico nº 04/Fundação Paulistana/2018, para o lote 01, que

tratou de permissão de uso de área da Escola Municipal de

Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti para instalação

de cantina, visando a melhoria do atendimento escolar,

segundo o critério de maior preço, conforme Ata de Realização

do Pregão Eletrônico (SEI n.º 7795657), no qual o pregoeiro

ADJUDICOU à sociedade empresária SABOR DA TERRA – ALIMENTACAO CORPORATIVA & SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 11.689.922/0001-74, pelo valor total mensal

de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

II - Por consequência, fica autorizada a lavratura de Termo

de Permissão de Uso junto ao adjudicatário, atendendo à legislação

aplicada à espécie.

III - De acordo com os critérios de oportunidade e conveniência,

com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e bem como a decisão prolatada pelo Conselho Administrativo da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, juntada sob o Documento SEI de n.º 010690230 no bojo dos presentes autos, REVOGO o resultado do certame - Pregão Eletrônico nº 04/Fundação Paulistana/2018, para o lote 02, que tratou de permissão de uso de área do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradente, para instalação de cantina, visando a melhoria do atendimento, segundo o critério de maior preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º 7795657), no qual o pregoeiro ADJUDICOU o item à sociedade empresária SABOR DA VITÓRIA COM. IND. ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 61.299.814/0001-63.

**8110.2018/0000169-0**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou

Privada para prestação de serviços de pagamento de benefício

de Ações de Capacitação, instituído pelo Estatuto da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, com fulcro no

Decreto nº 56.507/2015 e na Lei Federal nº 12.513/2011 - PRONATEC,

com lançamentos e emissões de cartões magnéticos

para os beneficiários.

I - À vista da instrução do presente processo, no uso das

atribuições a mim conferidas por lei, considerando especialmente

o disposto no artigo 18, inciso VIII, do Decreto Municipal

n° 44.279/2003, e demais normas complementares, DECLARO

DESERTA a sessão pública que processou o certame, com vistas

à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para

prestação de serviços de pagamento de benefício de Ações de

Capacitação, instituído por esta Fundação e pela Lei Federal

nº 12.513/2011 - PRONATEC, com lançamentos e emissões

de cartões magnéticos para os beneficiários, posto que não

acudiram licitantes aptos a atender as determinações do Edital

de Pregão Eletrônico nº 09/FundaçãoPaulistana/2018, conforme

demonstrado na ata de sessão pública disponibilizada no Diário

Oficial da Cidade de São Paulo no dia 06 de junho p.p., juntada

sob o documento SEI nº 010743809.

II - Fica autorizado a abertura de novo certame licitatório,

nas mesmas condições do anterior, na modalidade pregão eletrônico,

devendo ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão

Permanente de Licitações, instituída pela Portaria 24/Fundação

Paulistana/2018.

**8110.2018/0000099-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prestação de serviço por Instituição especializada

em administração de estágio para a Fundação Paulistana.

Contrato n.º 02/Fundação Paulistana/2018. Inadimplemento

contratual. Penalidade. Rescisão. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou

a Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICO

a empresa SUPER ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º 11.320.576/0001-52, a apresentar defesa prévia, visto que

se encontra sujeita à rescisão contratual por inadimplemento e

à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um)

ano, pelo não pagamento de bolsas-estágio.

II - Assim, em razão dos fatos apontados nos autos é o

presente para conceder a Vossas Senhorias o prazo de 5 (cinco)

dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

III- Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a

referência, Processo Administrativo nº 8110.2018/0000099-5,

efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 10º andar, sala 06,

Centro, São Paulo/SP.

**CÂMARA MUNICIPAL. Págs, 80 e 81**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Pauta da 13ª Reunião Ordinária do ano de 2018

Data: 05/09/2018

Horário: 14:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

11) PR 23/2017 - Autor: Ver. **ALINE CARDOSO** (PSDB) -

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O COMITÊ PARLAMENTAR

DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL

DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL

E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27) PL 421/2017 - Autor: Ver. **ALINE CARDOSO** (PSDB)

- ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA

INCLUIR, A SEMANA MUNDIAL DO ROCK NA SEMANA QUE

CONTEMPLA O DIA 13 DE JULHO

50) REQ. EDUC 21/2018 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA

(NOVO) - Considerando que o Mercado Municipal de Santo

Amaro, importante polo gastronômico-turístico-cultural de

Santo Amaro, exemplo da contribuição das imigrações alemã

e suíça na Zona Sul de São Paulo, foi atingido por incêndio em

25/09/2017, que destruiu parcialmente suas instalações;

Considerando que, conforme constatou assessor deste Gabinete,

que visitou o Mercado no último sábado (18/08/2018),

os comerciantes que atuam no local estão trabalhando numa

tenda improvisada, no que era o estacionamento do Mercado,

o que causa transtornos e prejuízos, impedindo que todos os

comerciante que lá atuavam ocupassem a tenda, pela limitação

do espaço; Considerando que não há notícia de quando será reconstruído o Mercado, o que impede que a comunidade da região

usufrua plenamente do Mercado e impede o retorno dos comerciantes

que não obtiveram espaço na tenda improvisada;

Requeiro, com fundamento no inciso IX do artigo 32 da

Lei Orgânica do Município de São Paulo c/c o inciso XIII do

art. 46 do Regimento Interno desta Casa, a deliberação desta

Comissão para que seja expedido ofício à **Senhora Secretária de**

**Trabalho e Empreendedorismo Aline Cardoso** para que preste as

seguintes informações:

1. Qual a nota técnica oficial da Secretaria de Trabalho e

Empreendedorismo sobre o ocorrido (incêndio e reconstrução

do mercado)?

2. Quais as medidas que estão sendo e serão tomadas pela

Prefeitura para a reconstrução do Mercado?;

3. Rogo esclarecer se o Mercado em comento será objeto

de concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação

e manutenção e qual o estágio atual dos procedimentos,

previsão para conclusão, início das obras e se consta no Edital

previsão de quem irá arcar com a reconstrução do Mercado;

4. Rogo esclarecer qual seria o custo de reconstrução do

Mercado e porque a Prefeitura optou em exigir do concessionário

que reconstrua o Mercado, quando seria mais expedito ter

feito a reconstrução e incluir o preço posteriormente no Edital

de eventual concessão etc.?;

5. Rogo manifestar-se no que mais entender pertinente.

**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**143ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**,

**A SER REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO 2018, LOGO APÓS**

**A 142ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

1 - PL 106 /2016 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB)

Dispões sobre a sobreposição da complementação na

denominação do viaduto São Carlos para Viaduto São Carlos

Mario Previato.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

3 - PL 422 /2017 , da Vereadora **ALINE CARDOSO** (PSDB)

Denomina praça Carlos Correia dos Santos “Carlitão”,

a área pública inominada, situada na rua Caetano Figueiras,

COHAB Taipas, e dá outras providências. (Localizada na Rua

Caetano Figueiras, nº 74/76).